

Baruki & Ferreira

Advocacia e Consultoria

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Corumbá-Estado de Mato Grosso do Sul.

Autos nº 0802483-28.2026.8.12.0008

Ligia Maria Baruki e Melo, na qualidade de sócia administradora do **Ibec – Instituto Baruki de Educação e Cultura**, através de sua advogada e procuradora que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., **ciente da decisão de fls. 486-492**, informar que Administradora Judicial **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, já entrou em contato e que se compromete a prestar todos os esclarecimentos exigidos, tanto que já forneceu contato do escritório de contabilidade, e já agendou uma reunião virtual para o **dia 04 de setembro de 2026 às 14:00 horas**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Corumbá, 28 de agosto de 2026.

MARIA AUXILIADORA C. BARUKI NEVES
OAB/MS 2.297

